

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER RELATIVO AO
PROJETO DE LEI Nº 057/2023, DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 057/2023, de autoria do Poder Executivo, que possui a seguinte ementa: “Cria gratificação para servidores públicos ocupantes de cargo efetivo que forem designados para trabalhar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, no dia 1º de outubro de 2023”.

Referida proposta fora protocolada no dia 30/08/2023 e, sequencialmente, encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que atestou sua legalidade, manteve as disposições originais e retificou aspectos gramaticais.

Em continuidade ao processo normativo e em face da pertinência temática, sobreveio a destinação do projeto de lei à Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do artigo 57, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Mencionado grupo de trabalho confirmou que a proposição abarca matéria de sua competência institucional, nos preceitos do artigo 74, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como que prestigia as determinações financeiras e de planejamento indicadas pelos órgãos de controle da administração.

Por derradeiro, não havendo obstáculos técnicos, nos manifestamos, com amparo no artigo 59, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 057/2023.

Sala das Comissões, 06 de setembro de 2023

Rui Leopoldo Beise
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento